



Prefeitura Municipal de Veranópolis
98.671.597/0001-09
RUA ALFREDO CHAVES, 366 - 95330000
VERANOPOLIS

Fornecedores - Compras por Categoria
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Entidade: Todas
Opções de Relatório: Liquidado
Recurso: 1142

Empenho	Data	Desp	Especificação	Processo licitação
		3.3.3.9.0.39.53.00.00.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
01-005635/2020	01/06/2020	914874	Fr 00035371 POUSADA CASA DO REI LTDA	DPV-Dispensa Pequeno Valor
12/06/2020			PAGAMENTO POR SALDO HOSPEDAGEM Hospedagem em caráter intempestivo de 01 (uma) diária/pernoite do dia 23 para o dia 24 de maio de 2020, para o Sr. Carlos Martins, tendo em vista que no dia 23 de maio de 2020, o serviço CREAS foi acionado por integrantes da comunidade pelo Sr. estar numa parada de ônibus da cidade em situação de rua, não possuindo documentos. Conforme orientações da equipe técnica, o mesmo foi conduzido, de forma emergencial e imperiosa, à Pousada Casa do Rei, para acolhimento. A hospedagem será custeada com o recurso 1142 - COVID-19 SUAS - Port. 369 Acolhimento, conforme orientações da Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania - Governo Federal e da Norma Técnica 29/2020, de 05 de maio de 2020, da Confederação Nacional de Municípios (CNM), tendo em vista que farão jus a esse recurso emergencial conforme determinado pela portaria e norma técnica citadas, os municípios que possuam pessoas que se encontram em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, colocando em risco as orientações do Ministério da Saúde sobre distanciamento social e ações desenvolvidas pelo município para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19). *Justifica-se a intempestividade deste pedido de empenho pelo fato ter ocorrido de forma inesperada, sendo necessária a hospedagem, não sendo possível realizá-lo em tempo hábil.	85,00
Total do Empenho:				85,00
01-008507/2020	28/08/2020	914874	Fr 00035371 POUSADA CASA DO REI LTDA	DPV-Dispensa Pequeno Valor
03/09/2020			PAGAMENTO POR SALDO HOSPEDAGEM Hospedagem em caráter intempestivo** de 01 (uma) diária/pernoite do dia 04 para o dia 05 de agosto de 2020, para um senegalês, sem nome informado (não possuía documentos de identificação), tendo em vista que, na data de 04 de agosto de 2020, o serviço do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) foi acionado por um senhor dos arredores, informando que na Estrada em direção à Ponte do Rio das Antas, terceira banca de frutas, sentido Veranópolis/Bento Gonçalves - RS, havia um senegalês dormindo no mato. A equipe técnica, de fato, encontrou o mesmo dormindo no meio do mato, parecendo desorientado, confuso, sem condições de falar, não sendo possível compreender o que dizia, pelo idioma desconhecido. Avaliando possível cansaço e fome, conforme orientações da equipe técnica e PARECER ANEXO, o mesmo foi conduzido, de forma emergencial e imperiosa, à Pousada Casa do Rei, para acolhimento (01 pernoite), seguindo, no dia seguinte, viagem para o município de Erechim/RS, com passagem adquirida pela SMDSHL. **Justifica-se a intempestividade pelo fato da situação descrita acima ter ocorrido inesperadamente, sendo necessária a hospedagem de forma emergencial, não sendo possível realizar esta Ordem de Compra em tempo hábil. -A hospedagem será custeada com o recurso 1142 - COVID-19 SUAS - Port. 369 Acolhimento, conforme orientações da Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania - Governo Federal e da Norma Técnica 29/2020, de 05 de maio de 2020, da Confederação Nacional de Municípios (CNM), tendo em vista que farão jus a esse recurso emergencial conforme determinado pela portaria e norma técnica citadas, os municípios que possuam pessoas que se encontram em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, colocando em risco as orientações do Ministério da Saúde sobre distanciamento social e ações desenvolvidas pelo município para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	100,00
Total do Empenho:				100,00
01-009131/2020	22/09/2020	914874	Fr 00035371 POUSADA CASA DO REI LTDA	DPV-Dispensa Pequeno Valor
25/09/2020			PAGAMENTO POR SALDO HOSPEDAGEM Hospedagem em caráter intempestivo** de 01 (uma) diária/pernoite do dia 03 para o dia 04 de setembro de 2020 para os irmãos E. (19 anos) e H. D. de A. (20 anos), bem como para seus pais, tendo em vista que na data de 03 de setembro de 2020, o serviço do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) atendeu os irmãos, que desesperados e sem ter pra onde ir, buscaram	240,00



Prefeitura Municipal de Veranópolis
98.671.597/0001-09
RUA ALFREDO CHAVES, 366 - 95330000
VERANOPOLIS

Fornecedores - Compras por Categoria
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Entidade: Todas
Opções de Relatório: Liquidado
Recurso: 1142

Empenho	Data	Desp	Especificação	Processo licitação
			auxílio para retornar a casa dos pais no município de Carazinho/RS, visto que por motivos não esclarecidos tornou-se impossível conviver na casa do seu tio, em Veranópolis/RS. Assim, até que os pais chegassem, conforme orientações da equipe técnica e PARECER ANEXO, os mesmos foram encaminhados de forma emergencial na Pousada Casa do Rei para acolhimento (01 diária/pernoite). Contudo, a situação de retorno dos jovens precisou ser mediada com auxílio de um pastor da cidade, o que aconteceu até as 03 horas da madrugada, o que impossibilitou o retorno seguro da família que teria que dirigir o automóvel em condições de cansaço físico, o que colocaria todos em risco. Assim, o acolhimento se estendeu aos pais de E. e H., totalizando a hospedagem (01 diária/pernoite) para o casal e para seus filhos. **Justifica-se a intempestividade pelo fato da situação descrita acima ter ocorrido inesperadamente, sendo necessária a hospedagem de forma emergencial, não sendo possível realizar esta Ordem de Compra em tempo hábil. -A hospedagem será custeada com o recurso 1142 - COVID-19 SUAS - Port. 369 Acolhimento, conforme orientações da Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania - Governo Federal e da Norma Técnica 29/2020, de 05 de maio de 2020, da Confederação Nacional de Municípios (CNM), tendo em vista que farão jus a esse recurso emergencial conforme determinado pela portaria e norma técnica citadas, os municípios que possuam pessoas que se encontram em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, colocando em risco as orientações do Ministério da Saúde sobre distanciamento social e ações desenvolvidas pelo município para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	
Total do Empenho:				240,00
01-009147/2020	22/09/2020	914874	Fr 00035371 POUSADA CASA DO REI LTDA	DPV-Dispensa Pequeno Valor
29/09/2020			PAGAMENTO POR SALDO HOSPEDAGEM Hospedagem em caráter intempestivo** de 02 (duas) diárias/pernoites do dia 14 para o dia 15 e do dia 15 para o dia 16 de setembro de 2020 para o Sr. Raffael Novais dos Santos, tendo em vista que na data de 14 de setembro de 2020, o serviço do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) atendeu o mesmo desesperado a procura de auxílio, informando que foi violentamente expulso de casa pela esposa e, sem familiares na cidade, solicitou medidas para que pudesse retornar à sua cidade de origem Presidente Prudente/SP. Como havia disponibilidade de ônibus apenas no dia 16 de setembro, conforme orientações da equipe técnica e PARECER ANEXO, o mesmo foi conduzido de forma emergencial à Pousada Casa do Rei para acolhimento (02 diárias/pernoites), seguindo no dia seguinte (16 de setembro) viagem de Veranópolis a Carazinho/RS de onde faria conexão para chegar à cidade de Maringá/PR, sendo esse o limite disponibilizado pela equipe técnica do CRAS. **Justifica-se a intempestividade pelo fato da situação descrita acima ter ocorrido inesperadamente, sendo necessária a hospedagem de forma emergencial, não sendo possível realizar esta Ordem de Compra em tempo hábil. -A hospedagem será custeada com o recurso 1142 - COVID-19 SUAS - Port. 369 Acolhimento, conforme orientações da Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania - Governo Federal e da Norma Técnica 29/2020, de 05 de maio de 2020, da Confederação Nacional de Municípios (CNM), tendo em vista que farão jus a esse recurso emergencial conforme determinado pela portaria e norma técnica citadas, os municípios que possuam pessoas que se encontram em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, colocando em risco as orientações do Ministério da Saúde sobre distanciamento social e ações desenvolvidas pelo município para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19). - DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO EMPENHO N 9131/2020 E O.C. 4746/20.	185,00
Total do Empenho:				185,00
01-009517/2020	29/09/2020	914874	Fr 00035371 POUSADA CASA DO REI LTDA	DPV-Dispensa Pequeno Valor
03/10/2020			PAGAMENTO POR SALDO HOSPEDAGEM Hospedagem em caráter intempestivo** de 01 (uma) diária/pernoite do dia 21 para o dia 22 de setembro de 2020 para a Sra. Adriane Postal e mais cinco membros, sendo duas crianças menores com idade de 5 e 10 anos, tendo em vista que o serviço do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) atendeu a mesma, a qual informou que ela e o restante dos familiares vieram "fugidos" do município de Tramandaí, onde os filhos mais velhos deixaram dívidas por conta do uso de drogas ilícitas. Como a Sra. Adriane possuía familiares no Município de Veranópolis/RS, veio	200,00



Prefeitura Municipal de Veranópolis
98.671.597/0001-09
RUA ALFREDO CHAVES, 366 - 95330000
VERANÓPOLIS

Fornecedores - Compras por Categoria
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Entidade: Todas
Opções de Relatório: Liquidado
Recurso: 1142

Empenho	Data	Desp	Especificação	Processo licitação
			buscar suporte para recomençar a vida. Contudo, não encontrou o amparo e abrigo que imaginava ter de seus familiares. Deste modo, até que a Sra. Adriane conseguisse um local para moradia (aluguel), ela e mais seus cinco familiares, para não ficarem na rua desabrigados, especialmente para preservar as crianças menores, conforme orientações da equipe técnica e PARECER ANEXO, foram conduzidos de forma emergencial à Pousada Casa do Rei para acolhimento (01 diária/pernoite), sendo que no dia 22 de setembro, a Sra. Adriane passou o dia em busca de um local de moradia (aluguel) e conseguiu, deixando o local de acolhimento. **Justifica-se a intempestividade pelo fato da situação descrita acima ter ocorrido inesperadamente, sendo necessária a hospedagem de forma emergencial, não sendo possível realizar esta Ordem de Compra em tempo hábil. -A hospedagem será custeada com o recurso 1142 - COVID-19 SUAS - Port. 369 Acolhimento, conforme orientações da Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania - Governo Federal e da Norma Técnica 29/2020, de 05 de maio de 2020, da Confederação Nacional de Municípios (CNM), tendo em vista que farão jus a esse recurso emergencial conforme determinado pela portaria e norma técnica citadas, os municípios que possuam pessoas que se encontram em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, colocando em risco as orientações do Ministério da Saúde sobre distanciamento social e ações desenvolvidas pelo município para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	
Total do Empenho:				200,00
01-009518/2020	29/09/2020	914874	Fr 00035371 POUSADA CASA DO REI LTDA	DPV-Dispensa Pequeno Valor
07/10/2020			PAGAMENTO POR SALDO HOSPEDAGEM Hospedagem em caráter intempestivo** de 02 (duas) diárias/pernoites do dia 19 para o dia 20 e do dia 20 para o dia 21 de setembro de 2020 para o casal Ozeias Moreira e Ana Paula Carus Correia, tendo em vista que o serviço do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) atendeu o mesmo a procura de auxílio, sendo que o casal informou que decidiram tentar novas oportunidades no município de Veranópolis e chegando aqui não conseguiram as oportunidades que desejavam e acabaram ficando desabrigados, na rua. A equipe técnica do CRAS orientou a possibilidade de retornarem à cidade de origem onde possuíam familiares que pudessem fornecer o suporte físico e material necessário. Até que o casal decidisse seu retorno à cidade de origem, conforme orientações da equipe técnica e PARECER ANEXO, o casal foi conduzido de forma emergencial à Pousada Casa do Rei para acolhimento (02 diárias/pernoites), seguindo no dia 21 de setembro de 2020, viagem de retorno, às 18 horas e 30 minutos, para o município de Erechim/RS, com passagens adquiridas pela SMDSHL. **Justifica-se a intempestividade pelo fato da situação descrita acima ter ocorrido inesperadamente, sendo necessária a hospedagem de forma emergencial, não sendo possível realizar esta Ordem de Compra em tempo hábil. -A hospedagem será custeada com o recurso 1142 - COVID-19 SUAS - Port. 369 Acolhimento, conforme orientações da Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania - Governo Federal e da Norma Técnica 29/2020, de 05 de maio de 2020, da Confederação Nacional de Municípios (CNM), tendo em vista que farão jus a esse recurso emergencial conforme determinado pela portaria e norma técnica citadas, os municípios que possuam pessoas que se encontram em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, colocando em risco as orientações do Ministério da Saúde sobre distanciamento social e ações desenvolvidas pelo município para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	260,00
Total do Empenho:				260,00
01-010012/2020	15/10/2020	914874	Fr 00035371 POUSADA CASA DO REI LTDA	DPV-Dispensa Pequeno Valor
20/10/2020			PAGAMENTO POR SALDO HOSPEDAGEM Hospedagem em caráter intempestivo** de 10 (dez) diárias/pernoites do dia 18 até o dia 28 de setembro de 2020, para a Sra. Edi Lauermann Bohn, tendo em vista que, na data de 18 de setembro de 2020, a mesma foi atendida pelo serviço do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) após situação de agressão e ameaças por parte do companheiro. Tendo em vista a gravidade da situação e pelo fato da idosa não ter nenhum familiar próximo que resida no município de Veranópolis/RS, o que configuraria situação de desabrigo ou de rua, a fim de evitar qualquer situação de risco ou vulnerabilidade, conforme orientações da equipe técnica e PARECER ANEXO, a mesma foi conduzida, de forma emergencial, à Pousada Casa	1.009,00



Prefeitura Municipal de Veranópolis
98.671.597/0001-09
RUA ALFREDO CHAVES, 366 - 95330000
VERANÓPOLIS

Fornecedores - Compras por Categoria
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Entidade: Todas
Opções de Relatório: Liquidado
Recurso: 1142

Empenho	Data	Desp	Especificação	Processo licitação
			do Rei para acolhimento (10 diárias/pernoites) até que saísse a medida de proteção e até que fosse efetivada sua mudança de endereço. **Justifica-se a intempestividade pelo fato da situação descrita acima ter ocorrido inesperadamente, sendo necessária a hospedagem de forma emergencial, não sendo possível realizar esta Ordem de Compra em tempo hábil. -A hospedagem será custeada com o recurso 1142 - COVID-19 SUAS - Port. 369 Acolhimento, conforme orientações da Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania - Governo Federal e da Norma Técnica 29/2020, de 05 de maio de 2020, da Confederação Nacional de Municípios (CNM), tendo em vista que farão jus a esse recurso emergencial conforme determinado pela portaria e norma técnica citadas, os municípios que possuam pessoas que se encontram em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, colocando em risco as orientações do Ministério da Saúde sobre distanciamento social e ações desenvolvidas pelo município para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	
Total do Empenho:				1.009,00
01-010033/2020	19/10/2020	914874	Fr 00035371 POUSADA CASA DO REI LTDA	DPV-Dispensa Pequeno Valor
29/10/2020			PAGAMENTO POR SALDO HOSPEDAGEM Hospedagem em caráter intempestivo** de 05 (cinco) diárias/pernoites do 22 para o dia 27 de setembro de 2020 para a Sra. Adriane Postal e mais cinco membros, sendo duas crianças menores com idade de 5 e 10 anos. No dia 21 de setembro de 2020, o serviço do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) atendeu a mesma, a qual informou que ela e o restante dos familiares vieram "fugidos" do município de Tramandaí, onde os filhos mais velhos deixaram dívidas por conta do uso de drogas ilícitas. Como a Sra. Adriane possuía familiares no Município de Veranópolis/RS, veio buscar suporte para recomeçar a vida. Contudo, não encontrou o amparo e abrigo que imaginava ter de seus familiares. Deste modo, até que a Sra. Adriane conseguisse um local para moradia (aluguel), ela e mais seus cinco familiares, para não ficarem na rua desabrigados, especialmente para preservar as crianças menores, foram conduzidos de forma emergencial à Pousada Casa do Rei para acolhimento (01 diária/pernoite) do dia 21 para o dia 22 de setembro de 2020, conforme já descrito na ORDEM DE COMPRA Nº 2020/4896, sendo que no dia 22 de setembro, a Sra. Adriane passou o dia em busca de um local de moradia (aluguel) e conseguiu. Contudo, a Sra. Adriane e mais os cinco membros precisaram, conforme orientações da equipe técnica e PARECER ANEXO, permanecer hospedados mais cinco dias na Pousada Casa do Rei, tendo em vista que a casa que a Sra. Adriane conseguiu de aluguel só foi liberada posteriormente a esse período, pois estava sendo reformada, justificando assim, esta Ordem de Compra com mais 05 (cinco) diárias/pernoites. **Justifica-se a intempestividade pelo fato da situação descrita acima ter ocorrido inesperadamente, sendo necessária a hospedagem de forma emergencial, não sendo possível realizar esta Ordem de Compra em tempo hábil. -A hospedagem será custeada com o recurso 1142 - COVID-19 SUAS - Port. 369 Acolhimento, conforme orientações da Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania - Governo Federal e da Norma Técnica 29/2020, de 05 de maio de 2020, da Confederação Nacional de Municípios (CNM), tendo em vista que farão jus a esse recurso emergencial conforme determinado pela portaria e norma técnica citadas, os municípios que possuam pessoas que se encontram em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, colocando em risco as orientações do Ministério da Saúde sobre distanciamento social e ações desenvolvidas pelo município para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	1.100,00
Total do Empenho:				1.100,00
01-010994/2020	16/11/2020	914874	Fr 00035371 POUSADA CASA DO REI LTDA	DPV-Dispensa Pequeno Valor
19/11/2020			PAGAMENTO POR SALDO HOSPEDAGEM Hospedagem em caráter intempestivo** de 31 (trinta e uma) diárias/pernoites do dia 13 de outubro até o dia 12 de novembro de 2020, com possibilidade de prorrogação até a liberação de vaga de internação compulsória, para o Sr. CELESTE ANTÔNIO BOLSON, tendo em vista que, na data de 13 de outubro de 2020, o mesmo foi atendido pelo serviço do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), após sair de internação de saúde mental no	3.100,00



Prefeitura Municipal de Veranópolis
98.671.597/0001-09
RUA ALFREDO CHAVES, 366 - 95330000
VERANÓPOLIS

Fornecedores - Compras por Categoria
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Entidade: Todas
Opções de Relatório: Liquidado
Recurso: 1142

Empenho	Data	Desp	Especificação	Processo licitação
			Hospital São Peregrino Lazziozi. Tendo em vista que o mesmo estava anteriormente em situação de rua e não possui familiares ou vínculos comunitários no município de Veranópolis/RS, sua permanência na rua configuraria fator de risco devido a sua situação de vulnerabilidade social, física e emocional. Como o Sr. Celeste não possui vínculos comunitários saudáveis, encontra-se visivelmente debilitado, aparentemente fazendo uso frequente de álcool, conforme orientações da equipe técnica e PARECER ANEXO, o mesmo foi conduzido, de forma emergencial, à Pousada Casa do Rei para acolhimento enquanto aguarda vaga para internação compulsória para retomada do tratamento de dependência química e possível transferência para comunidade terapêutica. **Justifica-se a intempestividade pelo fato da hospedagem do Sr. Celeste ter sido feita de forma emergencial, não sendo possível realizar esta Ordem de Compra em tempo hábil. -A hospedagem será custeada com o recurso 1142 - COVID-19 SUAS - Port. 369 Acolhimento, conforme orientações da Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania - Governo Federal e da Norma Técnica 29/2020, de 05 de maio de 2020, da Confederação Nacional de Municípios (CNM), tendo em vista que farão jus a esse recurso emergencial conforme determinado pela portaria e norma técnica citadas, os municípios que possuam pessoas que se encontram em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, colocando em risco as orientações do Ministério da Saúde sobre distanciamento social e ações desenvolvidas pelo município para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	
Total do Empenho:				3.100,00
01-011512/2020	27/11/2020	914874	Fr 00035371 POUSADA CASA DO REI LTDA	DPV-Dispensa Pequeno Valor
17/12/2020			PAGAMENTO POR SALDO HOSPEDAGEM	310,00
			Hospedagem em caráter intempestivo** de 02 (duas) diárias/pernoites do dia 14 até o dia 16 de novembro de 2020 para a Sra. ROSELI TEREZINHA SCHIPANSKI GUMARAES e sua filha NATALI APARECIDA DA SILVA MACHADO, tendo em vista que, na data de 14 de novembro de 2020, as mesmas foram atendidas pelo serviço do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), após situação de agressão física contra a Sra. Roseli por parte do companheiro. Tendo em vista que ambas são gestantes e a gravidade da situação no momento da agressão, conforme orientações da equipe técnica e PARECER ANEXO, as mesmas foram conduzidas, de forma emergencial, à Pousada Casa do Rei para acolhimento e resguardo a fim de evitar qualquer situação de risco e para proteção de ambas até que a Sra. Roseli comparecesse à Delegacia de Polícia Civil para registro de Boletim de Ocorrência ou acordo informal entre ela e seu companheiro nas dependências da Delegacia. **Justifica-se a intempestividade pelo fato da hospedagem da Sra. Roseli e de sua filha Natali ter sido feita de forma emergencial, não sendo possível realizar esta Ordem de Compra em tempo hábil. -A hospedagem será custeada com o recurso 1142 - COVID-19 SUAS - Port. 369 Acolhimento, conforme orientações da Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania - Governo Federal e da Norma Técnica 29/2020, de 05 de maio de 2020, da Confederação Nacional de Municípios (CNM), tendo em vista que farão jus a esse recurso emergencial conforme determinado pela portaria e norma técnica citadas, os municípios que possuam pessoas que se encontram em situação de rua, desabrigados, desalojados, afastados temporariamente de suas residências ou em situação de imigração, colocando em risco as orientações do Ministério da Saúde sobre distanciamento social e ações desenvolvidas pelo município para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	
Total do Empenho:				310,00
01-011774/2020	04/12/2020	914874	Fr 00035371 POUSADA CASA DO REI LTDA	DPV-Dispensa Pequeno Valor
21/12/2020			PAGAMENTO POR SALDO HOSPEDAGEM	1.287,00
			Hospedagem em caráter intempestivo** de 13 (treze) diárias/pernoites do dia 13 até o dia 26 de novembro de 2020, para o Sr. CELESTE ANTÔNIO BOLSON. Esta Ordem de Compra é complementar à O.C Nº 2020/5663, tendo em vista que, na data de 13 de outubro de 2020, o mesmo foi atendido pelo serviço do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), após sair de internação de saúde mental no Hospital São Peregrino Lazziozi. Tendo em	



Prefeitura Municipal de Veranópolis
98.671.597/0001-09
RUA ALFREDO CHAVES, 366 - 95330000
VERANOPOLIS

Fornecedores - Compras por Categoria
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Entidade: Todas
Opções de Relatório: Liquidado
Recurso: 1142

Empenho	Data	Desp	Especificação	Processo licitação
			vista que o mesmo estava anteriormente em situação de rua e não possui familiares ou vínculos comunitários no município de Veranópolis/RS, sua permanência na rua configuraria fator de risco devido a sua situação de vulnerabilidade social, física e emocional. Como o Sr. Celeste não possui vínculos comunitários saudáveis, encontra-se visivelmente debilitado, aparentemente fazendo uso frequente de álcool, conforme orientações da equipe técnica, o mesmo foi conduzido, de forma emergencial, à Pousada Casa do Rei para acolhimento enquanto aguardava vaga para internação compulsória para retomada do tratamento de dependência química e possível transferência para comunidade terapêutica. Deste modo, no dia 26 de novembro de 2020, conforme PARECER anexo, por espontânea vontade, foi internado na Clínica Professor Paulo Guedes, Av. Rio Branco, S/N - Ana Rech - Caxias do Sul/RS, para retomada do tratamento para dependência química, não precisando mais fazer uso das acomodações da Pousada Casa do Rei. Destaca-se que no período de 13 de outubro até o dia 12 de novembro e deste novo período de hospedagem (13 até o dia 26/11/2020), a hospedagem se fez necessária devido aos motivos supracitados e a necessidade de aguardar liberação de vaga para internação. **Justifica-se a intempestividade pelo fato da hospedagem do Sr. Celeste ter sido feita de forma emergencial, não sendo possível realizar esta Ordem de Compra em tempo hábil. -A hospedagem será custeada com o recurso 1142 - COVID-19 SUAS - Port. 369 Acolhimento, conforme orientações da Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania - Governo Federal e da Norma Técnica 29/2020, de 05 de maio de 2020, da Confederação Nacional de Municípios (CNM), tendo em vista que farão jus a esse recurso emergencial conforme determinado pela portaria e norma técnica citadas, os municípios que possuam pessoas que se encontram em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, colocando em risco as orientações do Ministério da Saúde sobre distanciamento social e ações desenvolvidas pelo município para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	
Total do Empenho:				1.287,00
01-012245/2020	16/12/2020	914874	Fr 00035371 POUSADA CASA DO REI LTDA	DPV-Dispensa Pequeno Valor
28/12/2020			PAGAMENTO POR CONTA HOSPEDAGEM Hospedagem de 15 (quinze) diárias/pernoites, a contar do dia 15 de dezembro de 2020 para o Sr. CLAUDEMIR VILANOVA CLEFF (CPF: 572.085.810-53), de forma, RETROATIVA, imediata e emergencial até que haja liberação de vaga de internação em clínica de recuperação, em virtude de estar em situação de rua, com vulnerabilidade social, física e emocional, além de fazer uso excessivo de álcool, conforme Relatório de Atendimento expedido pelo serviço CREAS, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade. - A hospedagem será custeada com o recurso 1142 - COVID-19 SUAS - Port. 369 Acolhimento, conforme orientações da Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania - Governo Federal e da Norma Técnica 29/2020, de 05 de maio de 2020, da Confederação Nacional de Municípios (CNM), tendo em vista que farão jus a esse recurso emergencial conforme determinado pela portaria e norma técnica citadas, os municípios que possuam pessoas que se encontram em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, colocando em risco as orientações do Ministério da Saúde sobre distanciamento social e ações desenvolvidas pelo município para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	300,00
Total do Empenho:				300,00
Total do Categoria:				8.176,00
Total do Período:				8.176,00